

----- CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE -----
----- FORNECIMENTO DE DUAS VIATURAS -----
----- PARA O MUNICÍPIO DE SILVES. -----

----- [REDACTED] exercendo
funções de Oficial Público na Divisão Jurídica e Administrativa da Câmara Municipal de
Silves, sita no Largo do Município, em Silves, ao abrigo do disposto na alínea b) do número
trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro e
para o efeito designada, por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal
de Silves, [REDACTED] de 19 de outubro de 2021 e deliberação
tomada na Reunião Ordinária Pública da Câmara de 25 de outubro de 2021, publicado no
Aviso n.º 23688/2021, DR n.º 247, de 23 de dezembro de 2021, vem redigir e celebrar o
presente contrato entre os seguintes outorgantes: -----

----- PRIMEIRA OUTORGANTE -- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] Município de Silves, pessoa coletiva de direito público número 506 818 837. -----

----- SEGUNDO OUTORGANTE -- [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], na qualidade de gerente da Firma **NT CARS,**
COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA com sede na Urbanização Industrial dos Cordeiros,
Lote 6B, São Bartolomeu de Messines, Pessoa Colectiva n.º 507 980 441 e matriculada na
Conservatória do Registo Comercial de Silves sob o mesmo número. -----

----- Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste
ato, por meu conhecimento pessoal quanto à Primeira e, quanto ao Segundo, pelo cartão
de cidadão n.º [REDACTED] e por consulta da

Certidão Permanente com código de acesso n.º 7601-6067-2530, subscrita em 10 de agosto de 2021 e válida até 10 de agosto de 2022, pela Conservatória do Registo Comercial de Silves. -----

----- Pela primeira outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante Consulta Prévia, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com a redação introduzida pelas respetivas alterações, e de acordo com o seu despacho datado de 10 de março de 2022, adjudica ao Segundo Outorgante o “Fornecimento de Duas Viatura para o Município de Silves”, com as condições técnicas e jurídicas constantes do Caderno de Encargos, Programa de Procedimentos e Proposta apresentada, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

----- Em conformidade com a adjudicação, a Primeira e Segundo outorgantes contratam a identificada Prestação de Serviços nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

----- Pelo fornecimento objecto do presente contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, o Município de Silves pagará ao Segundo outorgante, o valor global de **36.870,00 €** (trinta e seis mil, oitocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, de acordo com a proposta apresentada em 02 de março de 2022 e Projeto da Decisão de Adjudicação datado de 04 de março de 2022, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato e ficam arquivados na pasta de documentos respectivos. -----

Cláusula Segunda

----- Este contrato tem por objeto principal o Fornecimento de duas Viaturas para o Município de Silves, conforme o descrito na Parte II – Especificações Técnicas e cláusula 1.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Terceira

----- O contrato produz efeitos a partir do dia da última assinatura e mantendo-se até à entrega das viaturas, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com o preceituado na cláusula 4.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quarta

----- 1 – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações principais, em conformidade com o preceituado na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos: -----

----- a) Fornecer as duas viaturas nos locais indicados pela entidade adjudicante, conforme as características técnicas mínimas, prazo de entrega e requisitos de fornecimento definidos no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais; -----

----- b) Comunicar antecipadamente por escrito à entidade adjudicante os fatos que tornem total ou parcialmente impossível o fornecimento definido no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais; -----

----- c) Apresentar os seguintes documentos das duas viaturas: -----

----- - cópia do Livro de Revisões; -----

----- - registo de acidentes (documentação oficial ou informação); -----

----- - documento de uma entidade de inspeção (Centro de Inspeções) com os kms reais; -- -----

----- Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 5 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o presente contrato foi prestado o compromisso n.º 30642/2022, datado de 22 de março de 2022.-----

----- A minuta deste contrato foi aprovada por despacho da Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves de 10 de março de 2022, nos termos do artigo 98.º do CCP. ---

----- Assim disseram e outorgaram. -----

----- Pela Primeira e Segundo outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento.-----

----- Mais se arquiva os seguintes documentos: -----

----- a) Certidão Permanente do registo Comercial, subscrita em 10 de agosto de 2021 e válida até 10 de agosto de 2022;-----

----- b) Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 27 de janeiro de 2022, pelos Serviços da Segurança Social Direta;- -----

----- c) Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida em 18 de março de 2022, pelos Serviços de Finanças de Silves;-----

----- d) Certificado do Registo Criminal dos titulares da Gerência, válidos até 16 de junho de 2022, emitido pelo Ministério da Justiça, Direcção-Geral de Administração da Justiça;----

----- e) Declaração de Registo Central do Beneficiário Efetivo – RCBE; -----

----- E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado electronicamente, no uso do certificado de assinatura digital por ambos os outorgantes e pela Oficial Público que o elaborou, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redacção, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. -----

Pela Primeira Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:

Presidente
Município de Silves
Art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 28-03-2022 09:20:00



Pelo Segundo Outorgante

Assinado por:

Num. de identificação:
Data: 2022.03.25 15:34:59+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
•••••



O Oficial Público

Assinado por:

Num. de identificação:
Data: 2022.03.28 15:04:35+01'00'



CHAVE MÓVEL
•••••



